

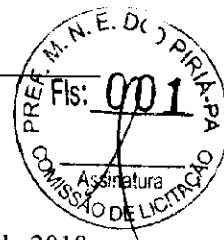


# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá**

**Estado do Pará**

**Poder Executivo**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Ofício nº. 012/2018

Nova Esperança do Piriá, 12 de janeiro de 2018.

**A Sua Excelência o Senhor Antônio Valcirlei Holanda de Souza,  
MD - Prefeito Municipal  
Nova Esperança do Piriá - Pará - Brasil**

**Assunto:** “Contratação de Consultoria e Assessoria Contábil para atender a Secretaria Municipal de Saúde”

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO a necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal e a inexistência de profissionais qualificados na área contábil no quadro funcional desta Secretaria;

CONSIDERANDO o princípio vinculante da eficiência da administração pública, se faz necessária a contratação de assessoria e consultoria contábil que deverá compreendendo todas as atividades necessárias para a boa execução e prestação das contas do Fundo Municipal de Saúde.

A futura contratação encontra-se amparada no art. 25, inciso II, §1º, c/c no art. 13, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A contratação justifica-se em razão da necessidade em atender as demandas contábeis da Secretaria Municipal de Saúde e os serviços de consultoria e assessoria se torna imprescindível para a continuidade dos trabalhos, visto que por motivos próprios a empresa que prestou serviços no exercício de 2017 não manifestou interesse em continuar na prestação dos serviços.

A fim de ensejar um contrato de forma idônea, transparente e ágil, encaminho em anexo, cópia dos documentos e proposta do escritório de contabilidade ANTONIA DA PAZ DE SOUZA SOARES - ME- CNPJ: 17.630.660/0001-59 para que seja analisada e se possível prossiga a contratação por se tratar de escritório especializado em contabilidade pública, tendo em seu rol de funcionários diversos com experiência para a execução dos trabalhos para Secretaria Municipal de Saúde.

O valor proposto pela empresa, que é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, segue o padrão adotado por ele para a prestação dos serviços em outros municípios, e se encontra dentro da média de preço praticado para serviços desta mesma natureza anteriormente no município e em outros municípios da região, mantendo-se o mesmo praticado no fundo no exercício anterior.

  
**Adonias Barros da Cunha**  
Secretário Municipal de Saúde